



**PORTARIA nº 438**

De 28 de outubro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Saúde e Segurança do Trabalho;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** W. P. - Matrícula nº 442-1;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos** (Nos termos da Súmula 614 do STJ, que prevê que “*A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados*”): “Consta de relatórios enviados à Diretoria Executiva que, no dia 26/09/2022, por volta de 8h, o(a) acusado(a) W. P. compareceu ao seu local de trabalho com sintomas gripais, sem fazer o uso de máscara, desrespeitando o protocolo instituído pela Fundação no que diz respeito às medidas de combate à pandemia de COVID-19. O(a) processado(a), mesmo após ser questionado(a) e orientado(a) pelos colegas de sala sobre o fato de estar descumprindo o mencionado protocolo e sobre a necessidade de realização imediata de teste de COVID-19 (por já estar apresentando sintomas há mais de 24h na ocasião), permaneceu na sala sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual) adequado, qual seja a máscara facial. Consta ainda do relatório sobre tal episódio que o(a) processado(a), a despeito da insistência de seus colegas de sala, permaneceu no local espirrando e tossindo, alegando que só seguiria as ordens de sua chefia imediata. Ato contínuo, foi feito contato com a mencionada chefia, que, por volta das 12h50 desse mesmo dia, alertou o(a) processado(a) sobre a necessidade de ser observado o protocolo sanitário vigente. Após ter recebido tal alerta da chefia imediata, o(a) processado(a) deslocou-se até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Vila Xavier, que é referência para a testagem de COVID-19, tendo lá realizado o respectivo teste, que resultou positivo. Além do episódio narrado, há também outro relatório, em desfavor do(a) empregado(a) acima mencionado(a), no qual colegas de trabalho relatam que o(a) processado(a) frequentemente faz comentários inapropriados e desrespeitosos no ambiente de trabalho, causando forte constrangimento aos presentes.”

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** suposta violação do Art. 2º, III, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador e Arts. 5º, itens “i”, “l” e “s”; Art. 12, item “c”, ambos do Regimento Interno de Trabalho da Fundação.

V - **Empregado Representante da Administração:** Grazielle Farias de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 471-5;

**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA ARARAQUARA)**  
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 28 de outubro de 2022.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva